

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2026

PROJETO LEI Nº 22/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional especial no valor total de **R\$ 5.972.385,54** (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	265.0425	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.30	4980	R\$ 100.000,00
10	2	265.0425	02.08.03.123610012.2.282000-4.4.90.52	4981	R\$ 599.395,95
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.30	4989	R\$ 48.916,10
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.39	4990	R\$ 29.100,00
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-4.4.90.52	4991	R\$ 250.483,90
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.93	4992	R\$ 5.538,68
Total do Superávit - Art. 43, § 1º, I - Lei 4.320/64					R\$ 1.033.434,63
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.30	4982	R\$ 23.422,81
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.39	4983	R\$ 50.000,00
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-4.4.90.52	4984	R\$ 50.000,00
Total do Excesso - Art. 43, § 1º, II - Lei nº 4.320/64					R\$ 123.422,81
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03.123610012.2.018000-3.3.90.32	4985	R\$ 4.167.866,28
10	2	273.0000	02.08.03.123650012.2.019000-3.3.90.32	4986	R\$ 382.459,29
10	2	274.0000	02.08.03.123650012.2.020000-3.3.90.32	4987	R\$ 265.202,53
Total da Anulação - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					R\$ 4.815.528,10
TOTAL					R\$ 5.972.385,54

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos, nos termos do art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – R\$ 1.033.434,63(um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior

II – R\$ 123.422,81 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos.), provenientes de excesso de arrecadação, decorrente do ingresso de recursos no exercício.

III – R\$ 4.815.528,10 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	261.0000	02.08.03.123610012.2.018000-3.1.90.11	184	R\$ 4.815.528,10
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					R\$ 4.815.528,10
TOTAL					R\$ 4.815.528,10

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de março de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente